



Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 30/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	28/05/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Und. Med.	Valor Ref.
01	Aparelho de ar condicionado, de parede, split, 12.000 btus, 220v, quente e frio, com controle remoto	01	Und	R\$ 2.031,44
02	Aparelho de ar condicionado, de parede, split, 18.000 btus, 220v, quente e frio, com controle remoto	01	Und	R\$ 3040,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2032 e 2033

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br. **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA (encaminhar proposta e documentação).**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:

- 3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica;
- 3.2.5 Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.2.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.2.7 Declaração, de que não emprega menores de idade, que atenda ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

4. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
- 4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- 4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
- 4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada deverá fornecer os itens na forma ajustada no presente edital.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 22/05/2024

Karim Baumgratz
Karim Baumgratz
Agente Administrativo II
Matrícula 1942



- 5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 19, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o fornecimento dos produtos a que está obrigada.
- 5.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.
- 5.7. Fornecer os produtos conforme descrição do item 1.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 22 de maio de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal